



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PROCESSO LICITATÓRIO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.0102/2021 - CMLN

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.00

DATA DE EMISSÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA DA ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

PRESIDENTE DA CÂMARA: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

JANEIRO - 2021



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da Despesa com a Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, encaminhamos a esta Comissão de Licitação o presente despacho, para providenciar pesquisa de preços e verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, destinado a suprir a carência acima citada.

Limoeiro do Norte-CE, 15 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



INFORMAÇÃO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R\$ 11.124,00 (Onze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais), ao amparo da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa 3.3.90.52.00.

Limoeiro do Norte - CE, 28 de Janeiro de 2021.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



COMERCIAL JOSÉ DINO DE MAT.
DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. DOM AURELIANO MATOS, 2426
LIMOEIRO DO NORTE -CE - CENTRO
CEP 62.930-000
CNPJ 07625163/0002-90
TELEFAX 88-3423-4905

CONTATO VILMA GADELHA/EDVAR

LIMOEIRO DO NORTE, 22 DE JANEIRO 2021

A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CNPJ: 01.836.913/0001-05
RUA CEL MALVEIRA, 2266 - CENTRO
LIMOEIRO DO NORTE - CEP:62.930.000



CARTA PROPOSTA

Prezado(s) Senhor(es):

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais, conforme especificações abaixo de acordo com a solicitação de vossa Senhoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CADEIRA ESCRITORIO C/ BRAÇO TELADA PRETA	UNID	12	912,00	10944,00
VALOR TOTAL R\$:		R\$	10.944,00		

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

MARIA VILMA GADELHA

☐ 07.625.163/0002 - 90 ☐
COMERCIAL JOSÉ DINO
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Av. Dom Aureliano Matos, 2426
Centro- CEP: 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ ☐



Empresa: J.O. de Lima EIRELI
Rua Cel. Malveira, 2564 centro.
CNPJ: 07.870.381/0006-13
Limoeiro do Norte-CE
(88)3423-1342



Conforme solicitação segue carta proposta abaixo:
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CNPJ: 01836913000105

CARTA PROPOSTA

QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO COM DESCONTO
12	CADEIRA GIRATORIA C/BRAÇO	R\$920,00	R\$11.040,00

SOMA TOTAL DOS PRODUTOS: 11.040,00

Valor sujeito a alterações!

CONTA BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0323-9
CONTA: 21730-1
J.O. LIMA EIRELI

ASS: CLERTON JOSÉ RODRIGUES

GERENTE

J O DE LIMA EIRELI
CNPJ: 07.870.381/0006-13

Limoeiro 06 de NOVEMBRO de 2020



MSG - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA - ME

RUA CORONEL MALVEIRA, 2518 - CENTRO
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - CEP 62.930-00
CNPJ: 08.970.235/0001-18



A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
RUA CORONEL MALVEIRA, 2266 - CENTRO
LIMOEIRO DO NORTE - CE - CEP 62.930-000
CNPJ: 01.836.913/0001-05

CARTA PROPOSTA

Prezado(s) Senhor(es):

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de materiais, conforme especificações abaixo de acordo com a solicitação de vossa Senhoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CAD. ESCRITORIO COM BRAÇO GIRAT. PT	UNID	12	949,00	11388,00
VALOR TOTAL R\$:					11388,00

ATENCIOSAMENTE,

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
CONDICÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

LIMOEIRO DO NORTE, 22 DE JANEIRO 2021

[CNPJ 08.970.235/0001-18]
MSG - COMÉRCIO DE MÓVEIS
E ELETRO LTDA. - ME
RUA CORONEL MALVEIRA, 2518
CENTRO - CEP 62.930-000
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ]

ga. Adruvalds



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes do nosso Despacho inicial, de 15 de janeiro de 2021, e encaminho o presente processo a esta comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-CE, 28
DE JANEIRO DE 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação n.º 1.0102/2021 - CMLN. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 24, inciso II.

É o nosso Parecer.

Limoeiro do Norte – CE, 01 de Fevereiro de 2021

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.



PORTARIA N.º 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Maria José Andrade Sales (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

**6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL JOSÉ DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.625.163/0001-09
NIRE: 23.2012.834-32**



JOSÉ GADELHA DE LIMA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Limoeiro do Norte/CE, portador da cédula de identificação RG nº 2000030060053 SSP/CE, e do CPF nº 005.256.343-04, residente e domiciliado na Rua Estevão Remígio, nº 1183, bairro Centro, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000. Através de procuração, qualifica como procurador a sócia, **MARIA VILMA GADELHA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Limoeiro do Norte/CE, portadora da cédula de identificação RG nº 2003099029257 SSP/CE, e do CPF nº 169.188.433-20, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas Celedônio, nº 872, bairro Centro, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 para assinar digitalmente este aditivo perante a Junta Comercial.

MARIA VILMA GADELHA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Limoeiro do Norte/CE, portadora da cédula de identificação RG nº 2003099029257 SSP/CE, e do CPF nº 169.188.433-20, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas Celedônio, nº 872, bairro Centro, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000.

MARIA VALDENORA GADELHA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identificação RG nº 780182 SSP/CE, e do CPF: nº 058.205.883-04, residente e domiciliada na Rua François Teles de Menezes, nº 120, bloco b, aptº 303, bairro Fátima, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.415-110. Através de procuração, qualifica como procurador a sócia, **MARIA VILMA GADELHA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Limoeiro do Norte/CE, portadora da cédula de identificação RG nº 2003099029257 SSP/CE, e do CPF nº 169.188.433-20, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas Celedônio, nº 872, bairro Centro, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 para assinar digitalmente este aditivo perante a Junta Comercial.

Únicos sócios da sociedade limitada: **COMERCIAL JOSE DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **07.625.163/0001-09**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE nº 23.2012.834-32**, em 07 de agosto de 1968, com sede matriz estabelecida na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 2444, bairro centro, município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000. Com **filial 01 inscrita no CNPJ de nº 07.625.163/0002-90** estabelecida na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 2446 e 2420, bairro centro, município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000. **Depósito fechado 01 inscrito no CNPJ de nº 07.625.163/0003-70** estabelecido na Rua Jaime Leonel, nº 165, bairro centro, município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social e seus aditivos, mediante as cláusulas a seguir:

I. PRIMEIRA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá às sócias: **MARIA VALDENORA GADELHA DE OLIVEIRA** e **MARIA VILMA GADELHA**, estas tendo todos os poderes e atribuições de sócia administradora, assinando sob a designação de diretoras, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades e interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
REFORMULADO E CONSOLIDADO
COMERCIAL JOSÉ DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.625.163/0001-09
NIRE: 23.2012.834-32**



JOSÉ GADELHA DE LIMA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Limoeiro do Norte/CE, portador da cédula de identificação RG nº 2000030060053 SSP/CE, e do CPF nº 005.256.343-04, residente e domiciliado na Rua Estevão Remígio, nº 1183, bairro Centro, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000. Através de procuração, qualifica como procurador a sócia, **MARIA VILMA GADELHA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Limoeiro do Norte/CE, portadora da cédula de identificação RG nº 2003099029257 SSP/CE, e do CPF nº 169.188.433-20, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas Celedônio, nº 872, bairro Centro, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 para assinar digitalmente este aditivo perante a Junta Comercial.

MARIA VILMA GADELHA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Limoeiro do Norte/CE, portadora da cédula de identificação RG nº 2003099029257 SSP/CE, e do CPF nº 169.188.433-20, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas Celedônio, nº 872, bairro Centro, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000.

MARIA VALDENORA GADELHA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identificação RG nº 780182 SSP/CE, e do CPF: nº 058.205.883-04, residente e domiciliada na Rua François Teles de Menezes, nº 120, bloco b, aptº 303, bairro Fátima, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.415-110. Através de procuração, qualifica como procurador a sócia, **MARIA VILMA GADELHA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Limoeiro do Norte/CE, portadora da cédula de identificação RG nº 2003099029257 SSP/CE, e do CPF nº 169.188.433-20, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas Celedônio, nº 872, bairro Centro, município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000 para assinar digitalmente este aditivo perante a Junta Comercial.

Únicos sócios da sociedade limitada: **COMERCIAL JOSE DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **07.625.163/0001-09**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº **23.2012.834-32**, em 07 de agosto de 1968, com sede matriz estabelecida na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 2444, bairro centro, município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000. Com filial 01 inscrita no CNPJ de nº **07.625.163/0002-90** estabelecida na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 2446 e 2420, bairro centro, município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000. Depósito fechado 01 inscrito no CNPJ de nº **07.625.163/0003-70** estabelecido na Rua Jaime Leonel, nº 165, bairro centro, município de Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000.

I. PRIMEIRA CLÁUSULA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão) de reais, divididos em 1.000 (hum mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil) reais cada, já totalmente integralizada em moeda corrente no País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR UNIT.	VALOR REAL (R\$)
JOSÉ GADELHA DE LIMA	710	71,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 710.000,00
MARIA VILMA GADELHA	265	26,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 265.000,00
MARIA VALDENORA GADELHA DE OLIVEIRA	25	2,50%	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL:	1.000	100,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000.000,00

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
REFORMULADO E CONSOLIDADO
COMERCIAL JOSÉ DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.625.163/0001-09
NIRE: 23.2012.834-32**



II. SEGUNDA CLÁUSULA: DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

- CNAE 47.81-4-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- CNAE 47.72-5-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- CNAE 47.55-5-02: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- CNAE 47.54-7-01: COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- CNAE 47.44-0-01: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- CNAE 47.44-0-02: COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- CNAE 47.44-0-03: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- CNAE 47.53-9-00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTIVOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- CNAE 47.42-3-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- CNAE 47.52-1-00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- CNAE 47.51-2-01: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- CNAE 47.44-0-05: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
- CNAE 47.56-3-00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS;
- CNAE 47.62-8-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS;
- CNAE 47.54-7-03: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- CNAE 47.41-5-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- CNAE 47.44-0-99: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- CNAE 47.54-7-02: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- CNAE 47.57-1-00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- CNAE 47.63-6-03: COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- CNAE 47.89-0-05: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- CNAE 47.89-0-07: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- CNAE 47.59-8-99: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

III. TERCEIRA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de agosto de 1968, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV. QUARTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
REFORMULADO E CONSOLIDADO
COMERCIAL JOSÉ DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.625.163/0001-09
NIRE: 23.2012.834-32**



V. QUINTA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

VI. SEXTA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá às sócias: **MARIA VALDENORA GADELHA DE OLIVEIRA** e **MARIA VILMA GADELHA**, estas tendo todos os poderes e atribuições de sócia administradora, assinando sob a designação de diretoras, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades e interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

VII. SÉTIMA CLÁUSULA

O sócio **JOSÉ GADELHA LIMA** participará da sociedade apenas como sócio quotista, com direito a retirada de pró-labore.

VIII. OITAVA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

IX. NONA CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

X. DÉCIMA CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI. DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
REFORMULADO E CONSOLIDADO
COMERCIAL JOSÉ DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.625.163/0001-09
NIRE: 23.2012.834-32**

XII. DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

XIII. DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Os Administradores já qualificados neste instrumento declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

XIV. DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

Fica eleito o foro desta Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via subscreta por todos, através de procuração designada por todos, autoridade para **MARIA VILMA GADELHA** assinar digitalmente por todos os sócios que são relatados neste aditivo.

Limoeiro do Norte/CE - 10 de março de 2020.

JOSÉ GADELHA DE LIMA
CPF: 005.256.343-04
Sócio Administrador
(representado por sua curatela: MARIA VILMA GADELHA)

MARIA VILMA GADELHA
CPF: 169.188.433-20
Sócia Administradora

MARIA VALDENORA GADELHA DE OLIVEIRA
CPF: 058.205.883-04
Sócia Administradora



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL
REFORMULADO E CONSOLIDADO
COMERCIAL JOSÉ DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.625.163/0001-09
NIRE: 23.2012.834-32**



XII. DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

XIII. DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Os Administradores já qualificados neste instrumento declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

XIV. DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

Fica eleito o foro desta Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via subscrita por todos, através de procuração designada por todos, autoridade para **MARIA VILMA GADELHA** assinar digitalmente por todos os sócios que são relatados neste aditivo.

Maria Vilma Gadelha
JOSÉ GADELHA DE LIMA
 CPF: 005.256.343-04
 Sócio Administrador
 (representado por sua curatela: MARIA VILMA GADELHA)

Maria Vilma Gadelha
MARIA VILMA GADELHA
 CPF: 169.188.433-20
 Sócia Administradora

Maria Valdenora Gadelha de Oliveira
MARIA VALDENORA GADELHA DE OLIVEIRA
 CPF: 058.205.883-04
 Sócia Administradora

Limoeiro do Norte/CE - 10 de março de 2020.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Maria Vilma Gadelha
 Deu fé em testemunha pública no dia 14 de Abril de 2020.
[Assinatura]
 Av. José Francisco de Aguiar - Taboão
 Claudio José Francisco de Aguiar - Substituto
 Claudio José Francisco de Aguiar - Substituto
 Cyroelaine Magalhães Gomes - Esc. Comproventada
 Rosilene Ribeiro Lima Aires - Esc. Comproventada
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Comercial José Dino de Material de Construção
 Deu fé em testemunha pública no dia 14 de Abril de 2020.
[Assinatura]
 Av. José Francisco de Aguiar - Taboão
 Claudio José Francisco de Aguiar - Substituto
 Claudio José Francisco de Aguiar - Substituto
 Cyroelaine Magalhães Gomes - Esc. Comproventada
 Rosilene Ribeiro Lima Aires - Esc. Comproventada
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL JOSE DINO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.625.163/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 10:35:54 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **B362.095B.3AEC.7F3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202100438411

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	06.552.585-0
CNPJ / CPF:	07.625.163/0002-90
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL JOSE DINO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2021 ÀS 10:52:16
VÁLIDA ATÉ 16/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2021000055

Razão Social

COMERCIAL JOSE DINO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00012020109

C.N.P.J.: 07625163000290

Bairro

CENTRO

Localizado AVN DOM AURELIANO MATOS, 2426 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE



CEP

62930000

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

6381 - COMERCIAL JOSE DINO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço

AVN DOM AURELIANO MATOS, 2426

Documento

C.N.P.J.: 07.625.163/0002-90

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2021000055/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 15 DE JANEIRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 14/04/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000055

Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.625.163/0002-90
Razão Social: JOSE GADELHA DE LIMA
Endereço: AV DOM AURELIANO MATOS 2426 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE /
CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

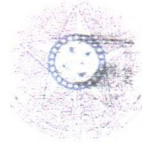
Validade: 06/01/2021 a 04/02/2021

Certificação Número: 2021010601202412784510

Informação obtida em 15/01/2021 11:04:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL JOSE DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.625.163/0002-90
Certidão nº: 991844/2021
Expedição: 15/01/2021, às 10:58:30
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JOSE DINO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.625.163/0002-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



Contrato nº 1.0102/2021 - CMLN

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço Av. Dom Aureliano Matos, 2426, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.625.163/0002 - 90, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato tem o valor de R\$ 10.944,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e quatro Reais), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;
4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



7.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Realizar a entrega dos materiais pedidos na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a contratação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O contrato firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Inciso II, do art. 57, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS


13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesa nº 3.3.90.52.00.


CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

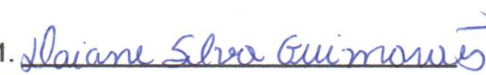
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.


Limoeiro do Norte-CE, 01 de fevereiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO NORTE
CONTRATANTE


COMERCIAL JOSÉ DINO DE MAT. DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 057.692.633 - 77

02. 
Nome:
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato, tem por objeto Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE.

CONTRATADO. COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 10.944,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e quatro Reais),

VIGÊNCIA: de 01 de Fevereiro a 26 de Fevereiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Limoeiro do Norte – CE, 01 de Fevereiro de 2021.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 1.0102/2021 - CMLN, cujo objeto Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em nome da empresa COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, foi afixado no dia 01 de Fevereiro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-CE, 01 de Fevereiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação




ORDEM DE COMPRA

Nº da Ordem de Compra 1.0302/2021 - CMLN	Modalidade da Licitação CONTRATAÇÃO DIRETA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação CD 1.0102/2021 - CMLN	Data do Contrato 01 de Fevereiro de 2021
Contratado COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	
Endereço Av. Dom Aureliano Matos, 2426, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará	
Nº do CNPJ. 07.625.163/0002 - 90	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a compra dos objetos abaixo discriminados:	
Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE	
Valor Mensal	Valor Global R\$ 10.944,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e quatro Reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Até 26 de Fevereiro de 2021.

Limoeiro do Norte—CE, 03 de Fevereiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Em: 03/02/2021

de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Micael Martins da Silva; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 .1401/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS; Valor do Serviço: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais); Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: José Flávio da Costa; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1 .0102/2021 - CMLN.

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE; Valor do Serviço: R\$ 10.944,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e quatro Reais); Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021; Prazo de Execução: até 26 de Fevereiro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Maria Vilma Gadelha; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

